

PROCESSO Nº 2024024379
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 040/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA LICITARIMOB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **LICITARIMOB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.230.576/0001-52, com sede na Rua José Bonifácio, Q. 31, Lote 16, Sala 02, SN, Parque Estrela Dalva I, Luziânia – GO, CEP: 72.804-270, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES** portador da Carteira de Identidade nº 6713167, expedida pela PC/GO e do CPF nº 707.603.621-57, residente e domiciliado na Rua 9, Lote 19, Setor Norte Maravilha, Luziânia-GO, CEP: 72.812-620.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 25% dor valor inicialmente pactuado** no Contrato nº **040/2024**.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	48	COXA E SOBRECOXA - CORTE DE FRANGO, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS CONGELADA:	KILO	2425	R\$ 13,3000	R\$32.252,5000

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

		MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18OC OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQ. E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO				
15	50	FILE DE MERLUZA - CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE	KILO	675	R\$ 40,0000	R\$27.000,0000
VALOR TOTAL :R\$ 59.252,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício Nº 195/2024-SMDU, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 15 de Agosto de 2024 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade ao fornecimento do Gênero Alimentos para o consumo dos Servidores da Cantina Municipal, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 59.252,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, empenhada sob a seguinte

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0210.04.122.0001. 2422– Manutenção das Atividades da Cantina Municipal –** Dotação Compactada: **2024.0131**– Fonte: **100** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **07 (gêneros de alimentação)** – Autorização de Empenho: **112859** – Cotação: **51101** – Nota de Empenho: **9934**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de agosto de 2024.

WANDERSON RORIZ
Pelo Contratante

YURI DOS SANTOS CARNEIRO
BORGES
Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira
CPF: 708.833.171-33